



3947356

08620.001812/2022-09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da Resolução nº 623, de 7 de junho de 2021, informo a essa Agência Nacional de Aviação Civil sobre o interesse em realizar operações aéreas em áreas não cadastradas na região da Amazônia Legal para realização de ações humanitárias envolvendo comunidades isoladas.

Para tanto, responsabilizo-me pela observância das seguintes condições, nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução nº 623, de 2021:

- a) As operações serão realizadas por operadores aéreos certificados para operação nos termos do RBAC nº 135, mediante contratação com a Administração Pública;
- b) As operações serão realizadas exclusivamente em áreas situadas na Amazônia Legal;
- c) As operações ocorrerão somente enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 623, de 2021;
- d) As operações restringir-se-ão ao atendimento de comunidades isoladas, em que o deslocamento pelas vias de transporte regulares (inclusive operações aéreas em aeródromos públicos ou privados cadastrados) não garanta a celeridade necessária para execução da ação;
- e) As operações terão como única finalidade a realização de ações humanitárias ou a mobilização de equipes responsáveis pelo levantamento de informações ou realização dos serviços necessários para regularização da área de pouso e decolagem junto à ANAC.

Declaro estar ciente de que as áreas em que as operações ocorrerão não são cadastradas junto à ANAC e que, como tal, podem implicar maior risco.

Declaro ser aceitável socialmente a assunção desses riscos, face os demais riscos enfrentados pelas comunidades aqui representadas

Declaro que as áreas em que ocorrerão operações possuem condições mínimas para a realização de pousos e decolagens.

Comprometo-me a reforçar junto aos operadores aéreos contratados a necessidade de observar os preceitos estabelecidos na Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a fornecer ao operador aéreo todas as informações pertinentes para realização das operações aéreas, observando o dever de formalizar de maneira escrita as solicitações de operação desejadas e o motivo para realização da mesma, considerando as hipóteses previstas no art. 3º da Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a adotar medidas com vistas à regularização da(s) pista(s) de pouso e decolagem utilizada(s) por decorrência deste termo.

Por fim, declaro estar ciente de que a não observância de qualquer uma das cláusulas e condições acima mencionadas poderão implicar a devida responsabilização civil e criminal deste

subscritor.

Termo referente apenas às 16 (dezesesseis) pistas abaixo referenciadas, conforme Relatório e Análise de risco - Santarém Taxi Aéreo (3947451):

1. PISTA PARANAPIONA – Localizada no Município de São Félix do Xingu – Aldeia Paranapiona - Reserva Indígena Paranapiona/PA. Coordenadas Geográficas: 05°29'13" S; 052°37'53" O
2. PISTA MROTDJAM – Localizada no Município de Anapú – Aldeia Mrotdjam - Reserva Indígena Trincheira Bakajá/PA. Coordenadas Geográficas: 05° 5'46.96" S; 51°23'58.81" O
3. PISTA IRINAPANE – Pista localizada no Município de Uruará, Aldeia Irinapane - Reserva Indígena Irinapane – Terra Indígena Kuruáya/PA. Coordenadas Geográficas: 05°39'30.94" S; 54°31'55.75"
4. PISTA KURUATXE – localizada no Município de Uruará – Aldeia Kuruatxe - Reserva Indígena Kuruatxe - Terra Indígena Kuruáya/PA. Coordenadas Geográficas: 05°33'19.19" S; 54°30'57.80" O
5. PISTA TUKAYA – localizada no Município de Altamira – Aldeia Tukaya - Terra Indígena Xipaya /PA. Coordenadas Geográficas: 05°23'41.99"S; 54°26'51.12"O
6. PISTA APYTEREWA – Localizada no Município São Félix do Xingú – Aldeia Apyterewa - Terra Indígena Apyterewa/PA. Coordenadas Geográficas: 5°33'15.12"S; 52°40'10.00"O
7. PISTA BACAJÁ – Localizada no Município Senador José Porfírio – Aldeia Bacajá - Terra Indígena Trincheira Bakajá/PA. Coordenadas Geográficas: 04°54'57" S - 051°25'44" O
8. PISTA PYTATKO – Localizada no Município de Anapú – Aldeia Pytatko - Terra Indígena Trincheira Bakajá/PA . Coordenadas Geográficas: 04°23'31.00" S 51°19'33.00" O
9. PISTA KWARAYA-PYA– Localizada no Município de São Félix do Xingú – Aldeia Kwaraya-Pya - Terra Indígena Trincheira Apyterewa/PA. Coordenadas Geográficas: 05°50'03.00" S - 52°41'06.00" O
10. PISTA PAKANÃ – Localizada no Município de Altamira – Aldeia Pakanã – Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°33'12.59" S - 52°39'57.88" O
11. PISTA ARADYTI – Localizada no Município de Altamira – Aldeia Aradyti – Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA . Coordenadas Geográficas: 04°14'28" S - 52°38'29" O
12. PISTA IPIXUNA – Localizada no Município de Altamira – Aldeia Ipixuna - Reserva Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°33'51.33"S - 52°37'56.42" O
13. PISTA PARATATIM – Localizada no Município de Altamira – Aldeia Paratetim - Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA Coordenadas Geográficas: 0 4°42'6.70" S - 52°43'18.21" O
14. PISTA TA-AKATI – Localizada no Município de Altamira – Aldeia TA-AKATI - Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA. Coordenadas Geográficas: 04°51'36" S - 052°47'30" O
15. PISTA XINGU – Localizada no Município São Félix do Xingu – Aldeia Xingu - Reserva Indígena Apyterewa/PA Coordenadas Geográficas: 05°36'21.00" S - 52°32'25.00" O
16. PISTA JURUÃTI – Localizada no município de Altamira – Aldeia Juruâti – Terra Indígena Araweté/Igarapé Ipixuna/PA .Coordenadas Geográficas: 04°33'12.59" S- 52°39'57.88" O

*(documento assinado eletronicamente)*

**ELIZABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES****Presidente Funai, Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3947356** e o código CRC **F8EDBD90**.

Referência: Processo nº 08620.001812/2022-09

SEI nº 3947356